



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 04 de Agosto de 2018 \* Ano XVIII - Edição nº. 871

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### Seção I Gabinete da Prefeita

#### DECRETO Nº 4.349 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Decreta luto oficial.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2018, pelo falecimento do DR. ANTÔNIO CARLOS MANCINI, médico da nossa cidade e pai do Vereador Municipal Senhor Marlos Ribas Mancini, ocorrido no dia 03/08/2018 e que consternou profundamente todos os munícipes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

#### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.350 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Interesse Social loteamento denominado de "Residencial Vila Maria II".

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o loteamento denominado "Vila Maria II", a ser implantado na área objeto da matrícula 16.497, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### EDITAL Nº 04/2018.

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018 DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - ESTÁGIO REMUNERADO**

A Prefeita do Município da Estância Turística de

Ibitinga-SP, CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários regularmente matriculados no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, que será conduzido pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o cadastro reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Pelo presente procedimento, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados, com frequência efetiva, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC, sediada em Ibitinga no Estado de São Paulo, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de cadastro reserva, os quais cumprirão programa de estágio.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento

#### CURSO DE NÍVEL TÉCNICO - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Estudantes do 01º e 02º SEMESTRE/MÓDULO

- TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
- TÉCNICO EM MARKETING
- TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas, em turno matutino, vespertino, noturno ou misto, a depender da demanda da Prefeitura e órgãos onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa auxílio e auxílio transporte fixado em R\$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) por mês, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas alterações.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

1.6. As partes poderão rescindir a qualquer tempo o Termo de Compromisso de estágio, mesmo antes do término previsto sem pagamento de multas.

#### II. DAS VAGAS

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

#### CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

#### Estudantes do 01º e 2º módulo/semestre

Quantitativo previsto VAGA (S)	CURSO:
01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
01	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
01	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
01	TÉCNICO EM MARKETING
01	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

2.1. As vagas são destinadas aos cursos acima indicados e serão exercidas diretamente nesta Prefeitura Municipal, autarquias, secretarias, órgãos públicos conveniados, setores e departamentos conforme

necessidade.

2.2. A classificação no processo seletivo não gera a obrigatoriedade de convocação do candidato. Os classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, considerando a disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

### III. DAS INSCRIÇÕES

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados no primeiro e segundo semestre/módulo comprovado através de declaração firmada pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de **08/08/2018 a 14/08/2018**, no prédio da Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga localizada na Rua: José Custódio, nº 435 - Centro, Ibitinga/SP, no período das **09h30 às 13h30**.

3.2. Não será admitida inscrição por intermédio de procurador, via postal, via e-mail e/ou fora do prazo; bem como entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de outras instituições de ensino.

3.5. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos que não estejam expressos no presente Edital;

3.6. No ato da inscrição, o candidato preencherá requerimento de inscrição e firmará declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

a) documento oficial de identificação, com foto;

b) CPF;

c) Declaração escolar ou comprovante que ateste a matrícula na referida instituição

d) comprovante de residência;

3.8. Após análise das documentações, será divulgada a relação de inscrições deferidas bem como a Classificação conforme item 5.1.1 deste edital no mural do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP no Semanário da Estância de Ibitinga **no dia 18/08/2018**.

### IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4. O presente processo seletivo será composto por DUAS etapas:

1ª Etapa (eliminatória): entrega e validação dos documentos.

2ª Etapa (classificatória): Classificação de acordo com a frequência do aluno, sendo que será formada duas listas de classificações, uma com os estudantes presenciais e outra com os estudantes de ensino a distância, onde as convocações serão alternadas entre as listas de classificação.

### V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total do percentual obtido, referente à sua frequência escolar no período de 23/07/2018 a 14/08/2018, mediante a seguinte fórmula:

$$\frac{A}{B} = C$$

Sendo "A" = Total de dias frequentado pelo aluno no período acima citado

Sendo "B" = Total de dias de aula disponibilizado ao aluno no período acima citado

Sendo "C" = Resultado percentual de frequência escolar no período acima citado

5.1.2. Serão somadas as frequências, as ausências justificadas por documento idôneo, apresentado pelo aluno e aceito pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP.

5.2. Na hipótese de igualdade (empate) de classificação, terá preferência o candidato que:

5.2.1. Não tiver obtido menção "insatisfatória" durante o curso, ou menor incidência de menção "insatisfatória";

5.2.2. maior tempo de curso;

5.2.3. maior idade.

5.3. O resultado será divulgado no dia **18/08/2018**.

5.4. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga classificará os aprovados mediante declaração emitida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP que conste os dados necessários conforme o item 5.1.1.

5.5. Caberá recurso aos inscritos, caso considere que sua classificação está incorreta, mediante pedido por escrito apresentado até 21/08/2018, na sede do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP, que deverá deferir ou indeferir o pedido, em ambos os casos, deverá a escola comunicar a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga até 23/08/2018 para as providências cabíveis.

### VI - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

#### CRONOGRAMA

Inscrições	De 08/08/2018 a 14/08/2018
Divulgação das inscrições e classificação final	18/08/2018

### VII - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados em estrita obediência da ordem de classificação.

7.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera direito a convocação imediata.

7.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e o candidato convocado, sendo imprescindível a intervenção da instituição de ensino.

7.3. Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso, o candidato deverá apresentar junto

a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, em original e cópia, os seguintes documentos:

a) Conta na Caixa Econômica Federal (deverá ser o 1º Titular);

b) antecedentes criminais.

7.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

a) houver concluído o curso;

b) estiver com a matrícula do curso técnico trancada ou não estiver regularmente matriculado;

c) não atender às exigências deste Edital;

d) não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;

e) não apresentar Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes competentes, até a data estipulada para o início do estágio;

f) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista ou não apresentar disponibilidade para o cumprimento integral das horas definidas para estágio;

g) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente Edital.

### VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados da data das publicações feitas, através da divulgação no Semanário Estância de Ibitinga no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.

8.1. Os candidatos deverão acompanhar os avisos e/ou comunicados relacionados ao Processo Seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no Semanário da Estância de Ibitinga no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

8.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.

8.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou trancamento, desistência ou abandono pelo estagiário.

8.4. A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder a 18 meses, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional, em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.

8.5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio, sem direito a qualquer indenização.

8.6. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Concedente, a partir da data de publicação dos resultados, depois de vencido o prazo será realizado novo processo seletivo.

8.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços, as partes não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;

8.8. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital. Ibitinga/SP, 03 de agosto de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário Municipal de Recursos Humanos e  
Relações do Trabalho

PATRÍCIA POLONI CAPELATO FERREIRA  
Diretora da ETEC

### PORTARIA Nº 13.352 DE 23 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

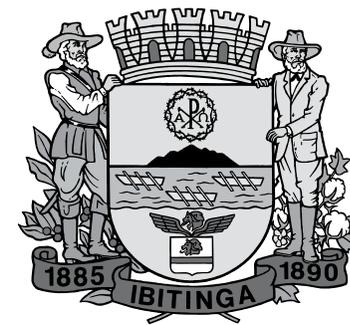
RESOLVE:

Nomear os Senhores: ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691, JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1 e CAMILA KATATA LINARES, RG nº 44.613.171-4, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 7.472, de 30/11/2017, sobre supostas irregularidades relatadas no referido processo.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# SEÇÃO II

## Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA. Objeto: licenciamento de uso de sistema estruturador de informação, inteligência e integração de governo aplicável às necessidades do Município. Alteração: prorrogação do prazo do contrato por mais 02 meses para finalização do objeto e revisão dos trabalhos. Ibitinga, 02 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 080/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016.** Locatário: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Locadores: ANTONIO PEDRO MIORALLI e RITA DE CÁSSIA GABAN MIORALLI. Objeto: locação de imóvel para instalação do SAMU. Alteração: prorrogação do contrato por mais 01 ano a contar de 05 de julho de 2018 e aplicação do IGP-M no importe de 4,2712%, passando o valor mensal para R\$ 2.647,80. O valor total para o período é de R\$ 31.773,60. Ibitinga, 03 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: RENTAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Alteração: acréscimo de 01 unidade do item 01 – copiadora laser multifuncional, no importe de R\$ 2.264,00. O valor total do contrato passa a ser 19.584,00. Ibitinga, 11 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de um grupo gerador estacionário. Alteração: prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 30 dias, até 10 de agosto de 2018. Ibitinga, 11 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: prestação de serviços de comunicação móvel celular. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses a contar de 12 de julho de 2018, permanecendo o valor total para o período no importe de R\$ 45.143,40. Ibitinga, 11 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Objeto: implantação de sinalização turística. Alteração: prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, até 10 de agosto de 2018. Ibitinga, 11 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MARCELO BONINI GUAGLINI EIRELI – EPP. Objeto: Prestação de serviços de conexão com a Internet – Link IP Dedicado Full Duplex – 50 Mbps. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses a contar de 14 de julho de 2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.960,82, sendo o total para o período no importe de R\$ 59.529,84. Ibitinga, 12 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: pavimentação asfáltica na Avenida João Soares da Costa – Chácara Saltinho. Alteração: prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, até 02 de janeiro de 2019. Ibitinga, 03 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2018 – CONVITE Nº 007/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR – ME. Objeto: elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para reforma e/ou ampliação nas unidades escolares. Alteração: prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 dias, ou seja, execução até 01 de outubro de 2018 e vigência até 21 de dezembro de 2018. Ibitinga, 03 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: LGR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Objeto: construção e reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré – Fase 1. Alteração: acréscimo no importe de R\$ 33.440,75. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.246.445,36. Ibitinga, 13 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 115/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Objeto: aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes. Valor total: R\$ 117.873,00. Vigência: a partir da data da assinatura

até 18 de janeiro de 2019. Ibitinga, 13 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 116/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: aquisição de leite em pó para distribuição às famílias carentes. Valor total: R\$ 46.698,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 11 de janeiro de 2019. Ibitinga, 13 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**LEILÃO Nº 001/2018 – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1757/2017**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a alienação de bens inservíveis, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às seguintes arrematantes: 01) Everson da Silva Silveira, CPF 062.317.208-96, para o lote 01 (Pá Carregadeira MF – 275 86 HS) pelo valor de R\$ 13.400,00. 02) Isabel Cristina Bento, CNPJ 01.881.640/0001-10, para os seguintes lotes: lote 02 (Monza GLS – cor cinza - placas BFY 5620) pelo valor de R\$ 1.050,00; lote 44 (pipoqueira) pelo valor de R\$ 570,00; lote 45 (escrivanhinhas em madeira e balcão em l alto em madeira) pelo valor de R\$ 75,00; lote 61 (torno para madeira s/motor ) pelo valor de R\$ 410,00; lote 72 (20 CPU's de computadores diversas) pelo valor de R\$ 120,00; lote 73 (CPU's de computadores diversas) pelo valor de R\$ 140,00 e lote 76 (CPU's de computadores diversas) pelo valor de R\$ 100,00. 03) Adriano Gimenez Ferreira, CPF 287.464.488-96, para os seguintes lotes: lote 03 (Fusca VW 1300 – cor preta – placas CPV 1660) pelo valor de R\$ 600,00 e lote 23 (Caminhão Ford F 12000 L – motor MWM X 10 – placas BFY 5628) pelo valor de R\$ 12.200,00 e lote 24 (Caminhão MB 1113 – placas BPZ 0786) pelo valor de R\$ 10.200,00. 04) Carlos Alberto Aparecido Antoneli, CPF 066.590.348-03, para o lote 04 (Towner Kia Motors – cor branca – placas CPV 3984) pelo valor de R\$ 700,00. 05) João Alex Tardem, CPF 145.702.658-98, para os seguintes lotes: lote 05 (Moto Niveladora Huber Warco) pelo valor de R\$ 2.450,00 e lote 16 (Caminhão Coletor Volks X10 – placas BFY 5626) pelo valor de R\$ 14.100,00. 06) Leandro Fanti Nobrega, CPF 261.590.928-20, para os seguintes lotes: lote 06 (camionete Chevrolet C10 – placas BPZ 0793) pelo valor de R\$ 6.600,00; lote 09 (Moto Honda CG 125 Cargo – placas BFX 8331) pelo valor de R\$ 1.550,00; lote 20 (Pá Carregadeira Michigan – CLACK 45 C) pelo valor de R\$ 30.500,00; lote 27 (Caçamba Basculante de ferro para Caminhão medida 3,60 X 2,40X0,75m) pelo valor de R\$ 1.050,00 e lote 33 (cadeiras giratórias e longarinas diversas) pelo valor de R\$ 150,00. 07) Adelson Gasparello, CPF 074.371.158-08, para o lote 07 (Van Asia Topic - BVZ 5604) pelo valor de R\$ 950,00. 08) Maxluff Transporte Ltda, CNPJ 10.326.622/0001-68, para os seguintes lotes: lote 08 (Micro-ônibus Iveco City Class 6013 – placas CZA 6966) pelo valor de R\$ 8.000,00; lote 21 (Perua Kombi - placas CZA 6956) pelo valor de R\$ 3.900,00; lote 22 (Perua Kombi – placas CZA 6958) pelo valor de R\$ 4.100,00; lote 35 (andador infantil diversos e cercadinho infantil) pelo valor de R\$ 80,00; lote 54 (balanças filizola para RN; balanças welmy para RN; armação metálica; maca para socorro; estufas para esterilização fabre primar mod 219; autoclave digital microem aud19; mesas ginecológicas; balança welmy 150kg; cadeira de rodas higiênica só carcaça; forno de bier; maca; estrutura de maca ; banco fixo metálico; escada para maca; suportes metálicos cromados; aparelho medidor de pressão arterial; aparelhos para coluna vertebral; aparelho para exame ocular - igal s/a; radiotom 702b; inaladores; aparelho reparo odontológico e estetoscópios diversos) pelo valor de R\$ 286,00;

lote 57 (maquina interlock fox; maquina de costura singer; maquina de costura Shangong; maquina de costura sem marca aparente; maquina overlock GN113D s/ mesa e maquina de costura singer s/mesa) pelo valor de R\$ 360,00; lote 60 (banco de kombi traseiro 3 lug) pelo valor de R\$ 100,00; lote 68 (maquinas de lavar roupas diversas e tanquinhos lava roupas diversos) pelo valor de R\$ 500,00; lote 77 (maquina copiadora workcentre 415; retroprojetores; arquivo para ficha; suite catalyst 2950; relógio de ponto tecnibra e relógio de ponto Dimep) pelo valor de R\$ 45,00; lote 84 (mimeógrafos diversos e mesas infantil 4 lugares) pelo valor de R\$ 150,00; lote 88 (liquidificadores industriais e liquidificadores domésticos) pelo valor de R\$ 295,00; lote 89 (luminárias calha para fluorecente 40W ) pelo valor de R\$ 30,00 e lote 96 (pia com 4 cubas; pia com 2 cubas; pedra de ardosa de aprox 1,5x1,5m; vidro para porta de aprox 2x0,60m; pedra de ardosa de aprox 1,5x1,5m irregular e janela de ferro c/vidros) pelo valor de R\$ 170,00. 09) Bruna Alessandra Chaves, CPF 345.647.898-48, para o lote 10 (Caminhão Ford Pipa – F 7000 – placas CPV 3982) pelo valor de R\$ 6.400,00. 10) Elso de Marchi, CPF 070.636.328-09, para o lote 11 (Caminhão Ford – F 4000 – placas CPV 4001) pelo valor de R\$ 8.400,00.

11) Marcus Vinicius Muzetti, CPF 214.989.668-02, para os seguintes lotes: lote 12 (Trator Massey Ferguson 50x) pelo valor de R\$ 5.900,00 e lote 25 (Trator MF 65 ) pelo valor de R\$ 3.700,00. 12) Marco Antonio dos Santos, CPF 542.654.951-68, para o lote 13 (camionete F1000 cor branca – placas BFY 5609) pelo valor de R\$ 3.100,00. 13) Ferro Velho São Paulo Ltda, CNPJ 47.834.346/0001-59, para os seguintes lotes: lote 14 (Perua Kombi - placas BFY 5614) pelo valor de R\$ 150,00; lote 15 (Perua Kombi - placas BFY 5615) pelo valor de R\$ 400,00; lote 18 (Perua Kombi - placas CPV 3997) pelo valor de R\$ 250,00; lote 28 (Caçamba de coleta para lixo para caminhão) pelo valor de R\$ 1.350,00 e lote 30 (armários de aço e arquivos de aço 4 gavetas) pelo valor de R\$ 145,00. 14) 3Dias Transportes Rodoviários – EIRELI, CNPJ 09.388.989/0001-27, para o lote 17 (01 Caminhão MB 1113 – placas BPZ 0799) pelo valor de R\$ 4.600,00. 15) Sebastião Albenes da Costa, CPF 665.865.188-49, para o lote 19 (Saveiro Volkswagem CL 1.6 – placas BFY 5617) pelo valor de R\$ 1.250,00. 16) Cleber Lautenschlaeger, CPF 213.031.818-51, para os seguintes lotes: lote 26 (GM CARAVAN – placas CPV 3981) pelo valor de R\$ 1.050,00; lote 62 (balcão em l alto em madeira) pelo valor de R\$ 50,00 e lote 99 (placa de aquecimento solar 2x1m) pelo valor de R\$ 120,00. 17) Renato Manzoni, CPF 279.453.268-54, para os seguintes lotes: lote 31 (cadeiras de roda diversas e cadeiras de roda Higiénica) pelo valor de R\$ 90,00; lote 51 (tanquinhos lava roupas diversos e maquina de lavar roupas Brastemp) pelo valor de R\$ 110,00; lote 56 (partes metálicas de cadeiras e mesas) pelo valor de R\$ 35,00; lote 93 (faróis astra; tanque moto honda strada vermelho; paralama diant moto honda strada vermelho; motor moto honda c/ numero pinado e baterias 12v diversas) pelo valor de R\$ 236,00 e lote 97 (peças/partes lixeira e tampas diversas) pelo valor de R\$ 15,00. 18) Cardoso Vida Nova Ltda ME, CNPJ 09.424.823/0001-19, para os seguintes lotes: lote 32 (carteiras universitárias) pelo valor de R\$ 27,00; lote 42 (cadeiras fixas diversas) pelo valor de R\$ 286,00; lote 70 (aspirador de pó; bomba d água submersa; maquina lavadora de alta pressão Electrolux; maquina lavadora de alta pressão lavar wash e enceradeira) pelo valor de R\$ 200,00 e lote 94 (sucatas ferrosas) pelo valor R\$ 0,52 o quilo. 19) Alício Franco de Godoy Junior, CPF 181.967.958-66, para os seguintes lotes: lote 34 (escrivanhinhas em madeira) pelo valor de R\$ 40,00; lote 40 (triciclôs infantil diversos) pelo valor de R\$ 376,00; lote 43 (cadeiras escolar infantil) pelo valor de R\$ 58,00; lote 49 (mesas infantil 4 lugares; mesa professor e mesas para computador) pelo valor de R\$ 56,00; lote 52 (geladeiras Cânsul; geladeira Climax;

geladeira Prosdócimo; freezer vertical Eletrulux; freezer vertical Brastemp; micro-ondas CCE e freezer Consul) pelo valor de R\$ 300,00; lote 58 (cadeiras giratórias diversas) pelo valor de R\$ 96,00; lote 63 (fogões industrial 6 bocas; fogões industrial 4 bocas; forno elétrico; forno micro-ondas; fogão camping 2 bocas; cortador de frios elétrico e cortadores de legumes) pelo valor de R\$ 470,00; lote 86 (máquinas de escrever diversas e máquina de escrever elétrica) pelo valor de R\$ 115,00; lote 91 (calculadoras diversas) pelo valor de R\$ 49,00. 20) Fabio Aparecido Cogo, CPF 300.877.348-69, para os seguintes lotes: lote 37 (cadeirão para bebê diversos) pelo valor de R\$ 48,00; lote 46 (carteiras escolar metálica com tampo em madeira) pelo valor de R\$ 172,00; lote 50 (07 bebedouros alto simples e 01 filtro de água europa steel line) pelo valor de R\$ 155,00; lote 55 (carteiras universitárias) pelo valor de R\$ 20,00; lote 59 (longarinas diversas) pelo valor de R\$ 52,00; lote 66 (freezer horizontal metalfrio 2 portas) pelo valor de R\$ 160,00; lote 87 (bebedouros alto diversos e bebedouro baixo) pelo valor de R\$ 145,00 e lote 98 (cadeiras escolar infantil diversas) pelo valor de R\$ 45,00. 21) Marcelo Bernardi Sestare, CPF 274.496.648-79, para o lote 41 (gangorra cavalo – plásticos; gangorra dupla cavalo – plástico; tabelas de basquete – plástico e peças diversas de brinquedos – plástico) pelo valor de R\$ 225,00. 22) Lourival Alexandre, CPF 112.145.278-76, para os seguintes lotes 64 (nobreak diversos; estabilizadores diversos; cpu's de computadores diversas; mouses; cartuchos inkjet vazios diversos; mesas infantil 4 lugares e impressoras diversas) pelo valor de R\$ 101,00. 23) Fabio Roberto Sbroion, CPF 077.259.418-00, para os seguintes lotes: lote 69 (televisores de tubo diversos; televisores de LCD 32" diversos e suportes

para TV 14") pelo valor de R\$ 305,00; lote 71 (CPU'S de computadores diversas) pelo valor de R\$ 140,00; lote 74 (CPU'S de computadores diversas) pelo valor de R\$ 140,00; lote 75 (CPU'S de computadores diversas) pelo valor de R\$ 140,00; lote 79 (CPU'S de computadores diversas) pelo valor de R\$ 80,00; lote 83 (estabilizadores diversos; nobreak diversos) pelo valor de R\$ 77,00; lote 85 (monitores de tubo diversos e monitores em lcd diversos) pelo valor de R\$ 423,00 e lote 100 (sucatas de semáforos diversos) pelo valor de R\$ 140,00. 24) José Ronaldo dos Santos Carvalho, CPF 278.811.478-81, para os seguintes lotes 92 (ventiladores diversos) pelo valor de R\$ 256,00 e lote 95 (unidade evaporadora split diversos; unidade condensadora split diversos e aparelhos diversos de janela) pelo valor de R\$ 390,00

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de agosto de 2018  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

**ERRATA:** Na publicação da homologação do Pregão Presencial nº. 071/2018 onde constou: "MARCELO BONINI GUAGLINI EIRELI, CNPJ nº 08.509.926/0001-19" leia-se: "MARCELO BONINI GUAGLINI EIRELI, CNPJ nº 08.509.926/0002-08". Ibitinga, 03 de agosto de 2018. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 03 de Agosto de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

#### OFÍCIO Nº 889 Ibitinga, 26 de julho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 15º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
JULIANA FERNANDES DE LIMA

#### OFÍCIO Nº 892 Ibitinga, 27 de julho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 40º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
APARECIDA BENEDITA JUSTINO

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

#### OFÍCIO Nº 887 Ibitinga, 26 de julho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 13º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
OSVALDO GONÇALVES CRIVELLARI

#### OFÍCIO Nº 888 Ibitinga, 26 de julho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 14º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
CESAR ANTENOR ANVERSA

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade com o mercado, constatou:

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018

Detentor: COLOMBO ENTREGA RÁPIDA EIRELI – ME, CNPJ nº 20.005.365/0001-16

Item 01 Concreto Usinado FCK 20 MPA pelo valor de R\$ 245,00 o metro cúbico, ainda se encontra vantajoso a Administração.

Item 02 Concreto Usinado FCK 15,00 MPA pelo valor de R\$ 238,00 o metro cúbico, ainda se encontra mais vantajoso para a administração.

Ibitinga, 30 de julho de 2018.

José Ferreira Neto  
Gestor das Atas de Registro de Preços

#### CARTA CONVITE 010/2018 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto contratação de empresa especializada para elaboração do plano diretor de combate às perdas de água no sistema de abastecimento público no município de Ibitinga, conforme edital, ADJUDICO e HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa:

a) STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP, CNPJ 12.606.404/0001-02, Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA pelo valor global de R\$ 128.351,10 (cento e vinte e oito trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

2. PUBLIQUE-SE.
3. CONTRATE-SE.
4. CUMPRE-SE.

Ibitinga, 31 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo do SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade com o mercado, constatou:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018**

Detentor: CIDACOM – MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.297.477/0001-06.

Item 01 (ALCOOL HIDRATADO COMUM – ETANOL) pelo valor de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) o litro, Item 02 (GASOLINA COMUM) pelo valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) o litro, Item 03 (ÓLEO DIESEL COMUM) pelo valor de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) o litro, ainda se encontram vantagens a Administração.

Ibitinga, 02 de agosto de 2018.

José Ferreira Neto  
Gestor das Atas de Registro de Preços

**REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 011 DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Gestor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os Senhores: Carlos Henrique Lázaro, Jayne Arriete Boter, André Ricardo Bazoni, Regiane Aparecida Messias Roncada, José Ferreira Neto para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 16 de julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**Art. 2º.** Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2018 os Senhores: José Ferreira Neto, André Ricardo Bazoni, Mirella Longo Emerentino e André Luís Andreo. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

**Art. 3º.** Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 16 de julho a 31 de Dezembro de 2018, sempre que solicitados: Laércio Soares dos Reis, João Cardoso Pimentel, Jayne Arriete Boter e Carlos Alberto de Pascoli Filho.

**Art. 4º.** Designar, no período de 16 de julho a 31 de Dezembro de 2018, o Sr. JOSÉ FERREIRA NETO, Escriturário, lotado no Departamento de Compras e Licitações, como GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, realizadas mediante licitações que estabeleçam esse sistema pela administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, responsabilizando-se pelo controle, pesquisa,

atualização trimestral de valores e demais atribuições e responsabilidades determinadas pela legislação pertinente.

**Art. 5º.** O GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser substituído por qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 005 de 09 de março de 2018.

Ibitinga, 16 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 010/2018**

**PROCOLO 314/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018  
CARTA CONVITE 010/2018**

1. Face ao apurado no processo supracitado, tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Sistema de Abastecimento Público no Município de Ibitinga, com base nos pareceres exarados pela Comissão Permanente de Licitações (COPEL) e pelo Departamento Jurídico, decido INDEFERIMENTO do recurso interposto pelo representante da empresa RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA, bem como pela manutenção da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações (COPEL).

2. PUBLIQUE-SE;
3. DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS;
4. DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Ibitinga, 31 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo do SAAE

**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 010/2018**

**PROCOLO 312/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018  
CARTA CONVITE 010/2018**

1. Face ao apurado no processo supracitado, tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Sistema de Abastecimento Público no Município de Ibitinga, com base nos pareceres exarados pela Comissão Permanente de Licitações (COPEL) e pelo Departamento Jurídico, decido INDEFERIMENTO do recurso interposto pelo representante da empresa VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA, bem como pela manutenção da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações (COPEL).

2. PUBLIQUE-SE;
3. DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS;
4. DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Ibitinga, 31 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo do SAAE

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
OBJETIVAS



O Gestor Executivo do SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, **Retifica** o Edital da Convocação para as **Provas Objetivas** no dia **05 (cinco) de agosto de 2018, conforme abaixo:**

**ONDE SE LÊ:**

**Data e Hora:** Domingo, 5 de julho de 2018 - Tarde - Abertura dos Portões: 13:30 - **Fechamento: 14:00**

**Local:** FAIBI Fac. Filosofia, Ciências e Letras

**Endereço:** Rua Roque Raineri, 81 - Jardim Centenário - Ibitinga - SP

01 - Atendente  
Todos os Candidatos Inscritos

03 - Auxiliar de Consultório Dentário  
Todos os Candidatos Inscritos

**Data e Hora:** Domingo, 5 de julho de 2018 - Tarde - Abertura dos Portões: 13:30 - **Fechamento: 14:00**

**Local:** EMEFM Prof. BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO

**Endereço:** RUA CAP. JOÃO MARQUES Nº 80 - Jd Centenário - Ibitinga - SP

02 - Motorista Socorrista  
Todos os Candidatos Inscritos

04 - Técnico em Informática  
Todos os Candidatos Inscritos

05 - Assistente Social  
Todos os Candidatos Inscritos

06 - Fisioterapeuta  
Todos os Candidatos Inscritos

07 - Médico Clínico Geral  
Todos os Candidatos Inscritos

**LEIA-SE:**

**Data e Hora:** Domingo, 5 de agosto de 2018 - Tarde - Abertura dos Portões: 13:30 - **Fechamento: 14:00**

**Local:** FAIBI Fac. Filosofia, Ciências e Letras

**Endereço:** Rua Roque Raineri, 81 - Jardim Centenário - Ibitinga - SP

01 - Atendente  
Todos os Candidatos Inscritos

03 - Auxiliar de Consultório Dentário  
Todos os Candidatos Inscritos

**Data e Hora:** Domingo, 5 de agosto de 2018 - Tarde - Abertura dos Portões: 13:30 - **Fechamento: 14:00**

**Local:** EMEFM Prof. BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO

**Endereço:** RUA CAP. JOÃO MARQUES Nº 80 - Jd Centenário - Ibitinga - SP

02 - Motorista Socorrista  
Todos os Candidatos Inscritos

04 - Técnico em Informática  
Todos os Candidatos Inscritos

05 - Assistente Social  
Todos os Candidatos Inscritos

06 - Fisioterapeuta  
Todos os Candidatos Inscritos

07 - Médico Clínico Geral  
Todos os Candidatos Inscritos

Os demais Itens permanecem inalterados.

Estância Turística de Ibitinga, 01 de agosto de 2018.

Edson Fernando Inácio  
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

**PREGÃO Nº 06/2018 – Ata de Registro de Preço Nº 02/2018** – DETENTORES:

1. Auto Posto 7 de Ibitinga LTDA, CNPJ nº 04.405.899/0001-83: ITEM 2 – Gasolina comum, R\$ 4,65. 2. Cidacom Mercantil de Combustíveis LTDA, CNPJ nº 02.297.477/0001-06: ITEM 1 – Etanol Hidratado, R\$ 2,72; ITEM 3 – Óleo Diesel S10, R\$ 3,53 e ITEM 4 – Óleo Diesel S500, R\$ 3,50.

O preço aqui informado refere-se a valor unitário do item.

Ibitinga, 24 de julho de 2.018.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Gestor Executivo

**CONVOCAÇÃO**

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Servente  
05º - Cristiane Regina do Carmo Pereira  
RG nº 28.390.080-5

Ibitinga, 30 de Julho de 2.018.

Edson Fernando Inácio  
Gestor Executivo de Autarquia

**CONVOCAÇÃO**

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Servente  
04º - Karen Kelly Marquez  
RG nº 46.238.650-8  
Ibitinga, 30 de Julho de 2.018.

Edson Fernando Inácio  
Gestor Executivo de Autarquia

**CONVOCAÇÃO**

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia,

realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Enfermeiro  
04º - Katia Aparecida Correa  
RG nº 32.926.404-7  
Ibitinga, 30 de Julho de 2018

Edson Fernando Inácio  
Gestor Executivo de Autarquia

**PORTARIA Nº 707 DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Suzana Clementino, portadora do RG nº 42.821.893-3, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Gestor Administrativo

Registrada em, 16 de julho de 2018.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 709 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Igor Augusto Negri Donini, portador do RG nº 40.236.380-2, para exercer o cargo de Analista de Compras, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Gestor Administrativo

Registrada em, 01 de agosto de 2018.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

# SEÇÃO IV

## Empresa Pública/Fundação

### Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Número – 0010/2014; Termo nº: 002/2018; Tipo de Contrato – Pagamento; Fundamento Legal – Carta Convite 003/2014; Vigência do Total do Contrato – 60 meses; Prazo de Aditamento – 12 meses; Fornecedor – Amendola e Amendola S/S Ltda.; Valor total – R\$ 17.648,28; Valor da mensalidade – R\$ 1.470,69; Tipo – Fornecimento de Serviço; Vigência do Contrato – 01/08/2018 até 31/07/2019; Objeto Resumido – Locação de sistema integrados de gerenciamento administrativos informatizados; Objetivo – contrato de licenciamento de uso de "Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: a locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos e suporte técnico.

Agnaido Fernandes Ferrari Superintendente - FEMIB

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563  
72918782/0001-53

Exercício: 2018

**BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JULHO ( 01/07/2018 A 31/07/2018 )**  
**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pago Atual
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.701.000,00 1.962.002,94	229.566,69 1.706.189,48	252.039,66 250.635,27	305.787,34 1.656.215,60
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.290.000,00 1.132.903,35	167.729,34 1.108.970,67	163.979,78 163.979,78	23.932,68 1.108.970,67
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 431.852,88	66.214,24 431.852,88	66.214,24 66.214,24	0,00 431.852,88
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00 25.787,33	1.473,81 25.787,33	1.473,81 1.473,81	0,00 25.787,33
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00 22.125,62	3.360,08 22.125,62	3.360,08 3.360,08	0,00 22.125,62
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00 61.286,47	10.337,63 61.286,47	10.337,63 10.337,63	0,00 61.286,47
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00 30.403,70	4.585,00 30.403,70	4.585,00 4.585,00	0,00 30.403,70
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00 6.088,66	1.104,50 6.088,66	1.104,50 1.104,50	0,00 6.088,66
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 4.324,30	491,27 4.324,30	491,27 491,27	0,00 4.324,30
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00 476.394,60	68.296,00 476.394,60	68.296,00 68.296,00	0,00 476.394,60
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00 74.639,79	11.866,81 50.707,11	8.117,25 8.117,25	23.932,68 50.707,11
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633.000,00 252.775,34	38.092,42 252.775,34	38.092,42 37.251,41	38.092,42 214.682,92
3.1.90.13.01	FGTS	0,00 21.398,77	3.238,56 21.398,77	3.238,56 3.108,79	3.238,56 18.160,21
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 231.376,57	34.853,86 231.376,57	34.853,86 34.142,62	34.853,86 196.522,71
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00 32.716,66	5.954,00 32.716,66	5.954,00 5.954,00	0,00 32.716,66
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00 32.716,66	5.954,00 32.716,66	5.954,00 5.954,00	0,00 32.716,66
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00 182.419,57	9.051,47 119.042,03	10.639,59 12.783,03	71.356,91 111.062,66
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00 24.280,79	0,00 5.819,02	362,26 822,64	18.461,77 5.819,02
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00 95.933,62	823,57 58.367,85	9.399,43 9.942,49	45.545,14 50.388,48
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00 2.126,00	168,00 2.126,00	168,00 1.008,00	0,00 2.126,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 10.185,96	129,90 10.185,96	129,90 429,90	0,00 10.185,96

3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	7.890,00	540,00	7.350,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇ	35.593,99	28.243,99	540,00	28.243,99
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	40,00	40,00	0,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.053,29	1.053,29	40,00	1.053,29
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.800,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	117,50	117,50	0,00	117,50
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115,00	115,00	0,00	115,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		2.687,00	2.687,00	0,00	2.687,00
		22.000,00	-812,63	-812,63	0,00
		14.949,53	14.949,53	-812,63	14.949,53



## CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

## BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JULHO (01/07/2018 A 31/07/2018)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	213,80	213,80	0,00
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.763,80	1.763,80	213,80	1.763,80
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	-1.026,43	-1.026,43	0,00
		13.185,73	13.185,73	-1.026,43	13.185,73
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	18.000,00	0,00	1.200,00	7.160,00
		12.786,67	5.626,67	1.200,00	5.626,67
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	0,00	0,00	1.200,00	7.160,00
		12.786,67	5.626,67	1.200,00	5.626,67
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	48.000,00	0,00	2.792,57	16.755,42
		35.510,84	18.755,42	2.792,57	18.755,42
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	2.792,57	16.755,42
		33.510,84	16.755,42	2.792,57	16.755,42
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	385.000,00	9.552,09	30.193,93	148.489,91
		297.940,98	153.353,16	27.487,11	149.451,07
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	1.131,00	1.131,00	0,00
		1.131,00	1.131,00	1.131,00	1.131,00
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	525,00	3.150,00
		4.200,00	1.575,00	525,00	1.050,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.974,38	11.846,28
		25.225,82	13.379,54	1.974,38	13.379,54
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.660,00	0,00	0,00	3.660,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		240,00	240,00	0,00	240,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	40,00	40,00	0,00
		920,00	920,00	40,00	920,00
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.610,61	1.610,61	222,09
		12.356,81	12.356,81	1.598,79	12.134,72
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	31,50	31,50	0,00
		293,18	293,18	31,50	293,18
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	1.340,20	1.340,20	0,00
		2.960,75	2.960,75	1.340,20	2.960,75
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	500,00	750,00	500,00
		6.274,20	6.274,20	250,00	5.774,20
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	113,55	453,93	10.910,11
		14.196,39	3.286,28	453,93	3.286,28
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		595,00	595,00	0,00	595,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.655,00	2.655,00	0,00	2.655,00
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.201,79	1.201,79	0,00	1.201,79
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	702,00	1.263,00	0,00
		1.337,06	1.337,06	1.263,00	1.337,06
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	4.666,66	42.000,00
		73.259,45	31.259,45	4.666,66	31.259,45
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.300,00	18.400,00
		29.434,00	11.034,00	2.300,00	11.034,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	1.299,90	7.539,40
		15.598,80	8.059,40	1.299,90	8.059,40
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	423,23	10.152,75	47.607,03
		102.401,73	54.794,70	10.612,75	54.794,70
DESPESAS DE CAPITAL		2.030.000,00	457,37	2.550,37	34.000,00
		43.945,69	9.945,69	2.550,37	9.945,69
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	0,00	0,00	34.000,00
		39.880,00	5.880,00	0,00	5.880,00
4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	34.000,00
		39.880,00	5.880,00	0,00	5.880,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00	457,37	2.550,37	0,00



## CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

## BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JULHO (01/07/2018 A 31/07/2018)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
		4.065,69	4.065,69	2.550,37	4.065,69
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		288,00	288,00	0,00	288,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		874,55	874,55	0,00	874,55
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRIT	0,00	457,37	2.550,37	0,00
		2.903,14	2.903,14	2.550,37	2.903,14
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	260.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		5.731.000,00	230.024,06	254.590,03	339.787,34
		2.005.948,63	1.716.135,17	253.185,64	1.666.161,29
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				44.806,20	420.133,70
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTARIO)					2.086.294,99
Saldo para o mês seguinte					
Caixa .....					0,00
Bancos e Correspondentes..					1.770.127,50
Total do Saldo					1.770.127,50
TOTAL GERAL					3.856.422,49

IBITINGA, 31 de julho de 2018

ANTONIO ESMAL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTEFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 158120/0-1FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
PRESIDENTE

## CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

## BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE JULHO (01/07/2018 A 31/07/2018)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		3.152.413,02	552.140,50	3.704.553,52
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				3.704.553,52
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa .....				0,00

Banco e Correspondentes . . .	151.868,97
Total do Saldo	151.868,97

TOTAL GERAL	3.856.422,49
-------------	--------------

IBITINGA, 31 de julho de 2018

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTEFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP-1159.133/0-2FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
SECRETARIA FINANCEIRA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMADCA.

#### CAPÍTULO I

##### Da Instituição e das Finalidades

**Artigo 1º** – Este Regimento regula o funcionamento e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga-SP, criada pela Lei Municipal nº 1.793, de 10/09/1991 e o processamento das proposições, pareceres e deliberações de matérias atinentes às suas atribuições.

**Artigo 2º** – O CMADCA tem por finalidade ser o órgão deliberativo e controlador das ações referentes à implantação e ao desenvolvimento da Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme dispõe o artigo 2º do Capítulo I da referida Lei, devendo:

I – Definir, em todos os níveis, políticas de proteção integral à criança e ao adolescente, identificando os problemas de ordem social, econômica, política, gerados pelas demandas.

II – Estabelecer as prioridades e as formas de implementar as propostas de solução para melhorar o acesso, a permanência e a progressão com aproveitamento da criança e do adolescente na escola e no trabalho.

III – Desenvolver propostas de ação decorrentes das diretrizes básicas e prioritárias garantindo a participação e o controle popular, através da Sociedade Civil organizada, na solução de problemas que envolvam a criança e o adolescente.

IV – Administrar as ações integradas que concorram para a melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente e aperfeiçoamento da assistência e dos serviços destinados a esse fim.

V – Gerenciar as ações para assegurar o suprimento das condições materiais e operacionais necessárias ao funcionamento do CMADCA sediado no Município, acompanhando, analisando, avaliando e decidindo sobre a aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento da criança e do adolescente.

VI – Criar mecanismos facilitadores da participação das entidades municipais e particulares da comunidade, para o desenvolvimento de uma política de proteção integral à Criança e ao Adolescente, no cumprimento das obrigações e garantias de seus direitos previstos na Constituição Federal.

**Artigo 3º** – Para cumprir suas finalidades o CMADCA organizará grupos de trabalho com participantes indicados dentre seus próprios membros, que terão duração e composição transitória conforme julgar-se conveniente e necessária à respectiva atuação.

Parágrafo Único – Os assuntos objeto de análise dos Grupos de Trabalho deverão ser apresentados, no prazo fixado, ao CMADCA com as informações imprescindíveis ao exame da matéria: problemas, alternativas de solução, suas implicações e propostas.

#### CAPÍTULO II

##### Da Composição e Organização

**Artigo 4º** – O CMADCA é composto de dez (10) membros sendo:

I – 01 (um) representante da área de Educação e Cultura;

II – 01 (um) representante da área da Saúde;

III – 01 (um) representante da área da Ação Social;

IV – 01 (um) representante da área de Finanças e Planejamento;

V – 05 (cinco) representantes não-governamentais de defesa ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º – Os Conselheiros representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelo Sr. Prefeito Municipal, cuja designação compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 2º – Os cinco representantes de Organização da Sociedade Civil serão eleitos pelo voto das Entidades regularmente constituídas, com sede no Município, reunidos em Assembléia, elegendo também os respectivos suplentes.

§ 3º – O exercício da função de membro do CMADCA será considerado como atividade pública relevante e não será remunerado.

§ 4º – A nomeação e posse do Primeiro Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecida a origem das indicações, conforme Lei nº 1.793/91,

§ 5º – Sempre que necessário o CMADCA poderá recorrer à assistência técnica de um ou mais especialistas em assuntos relacionados à criança e ao adolescente, bem como ao órgão do Ministério Público.

**Artigo 5º** – O CMDCA contará com uma Secretaria Geral, destinada a dar suporte administrativo-financeiro, necessário ao seu funcionamento, conforme dispõe o artigo 8º da Lei nº 1.793/91, cujas instalações e funcionários serão cedidos pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 6º** – O CMADCA, tem a seguinte divisão hierárquica para funcionamento:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

**Artigo 7º** – O CMADCA, terá local próprio de funcionamento, onde seus membros se reunirão para diagnosticar, apontar necessidades e problemas a serem atendidos em relação à criança e ao adolescente.

#### CAPÍTULO III Das Atribuições

**Artigo 8º** – O CMADCA do Município tem as seguintes atribuições, obedecidas as normas e legislação vigentes:

I – Sugerir as prioridades no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, alocação de recursos para a elaboração de proposta orçamentária anual, inclusive nas hipóteses de suplementação;

II – Propor medidas, visando estabelecer a coerência e a inter-complementaridade de ação da União, do Estado e do Município, do Setor Privado em todos os seus segmentos, de modo a que seja assegurado o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

III – Diagnosticar e apontar necessidades a serem atendidas pelo CMADCA;

IV – Orientar, acompanhar e decidir sobre a aplicação dos recursos públicos que forem destinados ao atendimento da criança e do adolescente;

V – Analisar convênios e aditamentos a serem celebrados com vistas a criar programas e serviços de assistência à criança e ao adolescente;

VI – Elaborar diretrizes e planos gerais de ação referentes à criança e ao adolescente;

VII – Acompanhar, após a aprovação dos planos, a execução das atividades, verificando em que medida os objetivos inicialmente pretendidos foram alcançados;

VIII – Informar o Prefeito Municipal, sobre o resultado das avaliações periodicamente efetuadas;

IX – Informar a comunidade, sobre o resultado das medidas implementadas e colher sugestões;

X – Propor ao Prefeito Municipal, a edição de Atos Administrativos necessários à consolidação ou implementação das decisões tomadas;

XI – Manifestar-se sobre assuntos de relevância na área de atuação do CMDCA que lhe sejam submetidos pelo Prefeito Municipal ou Câmara Municipal;

XII – Elaborar o Regimento Interno e suas modificações, bem como aprová-lo, pela maioria absoluta de seus membros.

**Artigo 9º** – Aos membros do CMADCA incumbe:

I – Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias e justificar suas faltas eventuais;

II – Relatar os estudos desenvolvidos com propostas de implementação quando reunidos em grupos de trabalho;

III – Subsidiar, com as informações imprescindíveis à tomada de decisões pelo CMADCA do Município, os assuntos resultantes da análise em

grupos de trabalho;

IV – Discutir e votar os assuntos de competência do CMADCA, por voto aberto.

**Artigo 10** – O Presidente do CMADCA tem as seguintes atribuições:

I – Presidir as reuniões, ordinárias e extraordinárias;

II – Abir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões;

III – Fixar as datas e horários das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias;

Parágrafo Único – Ao Vice-Presidente do CMADCA incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, cabendo-lhe as mesmas atribuições.

**Artigo 11** – O 1º Secretário do CMADCA tem as seguintes atribuições:

I – Preparar e responsabilizar-se pelo expediente do CMADCA;

II – Receber, manter e controlar os expedientes encaminhados ao CMADCA;

III – Dar conhecimento aos membros do CMADCA dos ofícios ou qualquer outro documento recebido;

IV – Secretariar as reuniões do CMADCA;

V – Registrar em atas as decisões proferidas e proceder a sua leitura;

VI – Organizar os trabalhos administrativos do CMADCA.

Parágrafo Único – Ao 2º Secretário, incumbe substituir o 1º Secretário em seus impedimentos, cabendo-lhe as mesmas atribuições.

**Artigo 12** – O 1º Tesoureiro do CMADCA, tem as seguintes atribuições:

I – Emitir cheques, ordens de pagamento e transferência de fundos e de outros documentos adotados para a realização dos pagamentos, em conjunto com o Presidente, sempre em cumprimento de deliberação do CMADCA;

II – Manter atualizada a escrituração do caixa, encaminhando boletins analíticos das receitas, despesas e movimentação bancária;

III – Examinar os documentos comprobatórios das despesas e providenciar os respectivos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos, segundo a programação financeira;

IV – Analisar as propostas orçamentárias elaboradas pelo Prefeito Municipal;

V – Manter contas correntes em nome do CMADCA em bancos oficiais, com assinatura do Presidente e Tesoureiro.

Parágrafo Único – Ao 2º Tesoureiro incumbe substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos cabendo-lhe as mesmas atribuições.

#### CAPÍTULO IV Das Competências

**Artigo 13** – Ao Presidente do CMADCA do Município, compete:

I – Dar posse aos membros do CMADCA, com exceção do 1º Conselho;

II – Autorizar a criação de programas e serviços especiais de atendimento da criança e adolescente, após a aprovação do CMADCA;

III – Autorizar a criação de programas e serviços especiais de atendimento da criança e adolescente, após a aprovação do CMADCA;

IV – Praticar qualquer ato necessário ao desempenho de suas atribuições;

V – Manifestar-se decisoriamente nas deliberações do CMADCA, em caso de empate na votação;

VI – Encaminhar ao CMADCA, a matéria a ser

por ele apreciada, fazendo divulgar relatórios de atividades, balanços financeiros e outras resoluções.

**Artigo 14** – Ao Secretário do CMADCA, compete a responsabilidade básica da organização das atividades pertinentes à secretaria e à supervisão de sua execução.

**Artigo 15** – Ao Tesoureiro compete:

I – Organizar o sistema contábil do CMADCA do Município, acompanhando a execução orçamentária, custo de serviços, levantamento de balancetes mensais, balanços gerais e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

#### CAPÍTULO V Das Reuniões do CMADCA

**Artigo 16** – O CMADCA do Município reunir-se-á com a maioria dos seus membros em sessão ordinária mensal, e extraordinariamente, mediante convocação, tantas vezes quantas forem convocadas por seu Presidente ou por 2/3 dos seus membros.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação quando a reunião for de iniciativa de todos os membros em exercício.

**Artigo 17** – O Presidente, verificada a presença mínima de 05 (cinco) membros abrirá a reunião que prosseguirá na seguinte sequência:

I – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

II – Matéria de pauta em itens, e discutida na ordem determinada pelo Presidente;

III – Votação da matéria, registrando-se os votos a favor e contra, ficando proibida as abstenções;

IV – Encerramento da sessão pelo Presidente.

§ 1º – As proposições, pareceres e deliberações do CMADCA do Município serão tomadas por maioria simples dos votos dos conselheiros presentes.

§ 2º – Cabe ao Presidente o voto de desempate.

**Artigo 18** – Toda a matéria, tratada nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, constará de Atas lavradas pelo Secretário, e delas deverão constar:

I – Natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização;

II – Nome dos presentes e ausentes, consignando neste último caso a justificativa apresentada, se houver;

III – Discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;

IV – Resumo dos assuntos tratados, ocorrências, resultados de votação, deliberação;

V – Declaração de voto na íntegra, se houver.

#### CAPÍTULO VI Do Mandato

**Artigo 19** – O mandato de membro do CMADCA é de 02 anos, admitindo-se a renovação e ou recondução por mais um mandato.

**Artigo 20** – A substituição do membro do CMADCA, na ocorrência de vacância, por qualquer motivo, será automaticamente empossado o suplente respectivo, ficando a vaga de suplente a cargo de nova indicação da entidade que ele representa.

Parágrafo Único – A indicação de que trata o “caput” do artigo anterior deverá ocorrer no prazo de 30 dias após a vacância.

**Artigo 21** – Terminado o mandato do CMADCA, a renovação e o preenchimento de vagas será precedida de novas indicações com antecedência de 45 dias em relação a data em que deverá ocorrer a renovação a que as mesmas se referirem.

#### CAPÍTULO VII Das Disposições Finais e Transitórias

**Artigo 22** – O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, encaminhada por escrito.

**Artigo 23** – As alterações regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinárias, convocadas para esse fim, e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem o voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros do Conselho.

**Artigo 24** – Até que seja fixado local próprio de funcionamento, o CMADCA será instalado e funcionará à Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga-SP, telefone 42-4433, ramal 109.

**Artigo 25** – O CMADCA inicialmente contará com funcionários e/ou técnicos designados pelo Sr. Prefeito Municipal, até que seja instalada a Secretaria Geral.

**Artigo 26** – O CMADCA deverá solicitar a colaboração dos meios de divulgação do Município para sua implementação;

**Artigo 27** – Enquanto o Conselho Tutelar não for formado e instalado, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária, conforme dispõe o artigo 262 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Artigo 28** – As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente toda segunda 6ª feira de cada mês.

**Artigo 29** – Considera-se impedimentos para fins de substituição do Presidente, Secretário e Tesoureiro, os seguintes motivos: licença superior a 15 dias, afastamento para concorrer a cargo eletivo, férias, ações judiciais e outros que o CMADCA aprovar por maioria absoluta.

**Artigo 30** – Os casos omissos, no presente Regimento, serão resolvidos pelo CMADCA, observada a votação pela maioria absoluta dos seus membros.

**Artigo 31** – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação exigindo-se votos de 2/3 dos membros do CMADCA.

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Devido ao feriado municipal que teremos nesta segunda-feira (06), a Audiência Pública será realizada EXCEPCIONALMENTE na terça-feira, 08 de Julho, a partir das 9h, no “Auditório Cidade Ternura”, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação dos seguinte assuntos:

- Projeto de Lei que abre Crédito Adicional no orçamento da Câmara;
- Projeto de Lei que abre Crédito Adicional no orçamento da Administração Direta
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

**TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?**

**IMAGINE PRA NÓS!**

Codigo do Transito Brasileiro - Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES - Art. 181 inciso XX - Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas / Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição -Infração: gravíssima; Penalidade: multa; Medida administrativa: remoção do veículo. (Inciso XX incluído pela Lei n. 13.281/16, em vigor a partir de 01/11/16)

**SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.**

ACESSE: educacaoeptc.blogspot.com.br

NA HORA DE ESTACIONAR O  
**RESPEITO**  
TEM QUE TER ESPAÇO GARANTIDO.

# Eu assumi um compromisso **com a saúde!**

Contamos com você no combate a dengue. Junte-se a nós.



Remova tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Lave com escova e sabão, os utensílios usados pra guardar água.



Vire todas as garrafas com a boca para baixo.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira fechada.